BIOMM S.A.
CNPJ nº 04.752.991/0001-10
NIRE nº 31.300.016.510
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

A **BIOMM S.A.** ("Companhia") (B3: BIOM3), em continuidade às informações divulgadas no Fato Relevante divulgado em 31 de agosto de 2026, no Comunicado ao Mercado e Aviso aos Acionistas divulgados em 25 de setembro de 2026 (este último, o "Primeiro Aviso aos Acionistas") e no Aviso aos Acionistas divulgado em 30 de outubro de 2026, relacionados à 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, com atribuição de bônus de subscrição como vantagem adicional ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 27 de outubro de 2026, encerrou-se o prazo para os acionistas ou respectivos cessionários exercerem o seu direito de preferência para a subscrição das Debêntures, com as respectivas integralizações ocorrendo em 13 de novembro de 2026 ("Período de Exercício do Direito de Preferência").

Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência no âmbito da Emissão, foram subscritas e integralizadas 11.683.386 (onze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentas e oitenta e seis) Debêntures, com valor nominal unitário de R$ 6,00 (seis reais) cada, totalizando um montante de R$ 70.100.316,00 (setenta milhões, cem mil, trezentos e dezesseis reais).

Considerando o volume total de 14.716.667 (quatorze milhões, setecentos e dezesseis mil, seiscentas e sessenta e sete) Debêntures objeto da Emissão, verificou-se que 3.033.281 (três milhões, trinta e três mil, duzentas e oitenta e uma) Debêntures deixaram de ser subscritas ou integralizadas no referido prazo ("Sobras"). As frações de Debêntures desconsideradas no exercício do direito de preferência foram agrupadas em números inteiros e integram as Sobras.

De acordo com o estabelecido no Primeiro Aviso aos Acionistas, as Sobras poderão ser subscritas pelos acionistas ou cessionários de direito de preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de Sobras.

1. **Prazo para subscrição de Sobras**: O direito de subscrição de Sobras deverá ser exercido a partir do dia **17 de novembro de 2026 (inclusive)** até o dia **24 de novembro de 2026 (inclusive)** ("Prazo Para Subscrição de Sobras"), observados os procedimentos estabelecidos pelo Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3").

2. **Quantidade de Sobras a serem subscritas**: Cada subscritor que tenha manifestado, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, seu interesse de subscrever Sobras,

terá o direito de subscrever até **0,26402072140** Sobras para cada Debênture subscrita durante o prazo para exercício do direito de preferência. As frações de Debêntures decorrentes do exercício do direito de subscrição das Sobras serão desconsideradas.

As Debêntures objeto das Sobras conferirão aos seus titulares os mesmos benefícios daquelas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, incluindo a atribuição de bônus de subscrição como vantagem adicional.

Os subscritores poderão solicitar quantidade de Sobras além do percentual a que têm direito, devendo se comprometer a subscrever e integralizar a totalidade das Sobras indicadas em seus respectivos boletins de subscrição de Sobras.

Findo o Prazo Para Subscrição de Sobras serão apuradas as quantidades adicionais solicitadas e será feito o rateio proporcional entre os acionistas ou cessionários que manifestaram interesse na subscrição de quantidade superior ao seu direito, caso o montante de solicitações supere a quantidade de Sobras.

Após a conclusão do rateio, as frações de Debêntures decorrentes do exercício do direito de subscrição das Sobras serão agrupadas em números inteiros e integrarão o saldo remanescente.

Caso, **(i)** após atendidas integralmente todas as solicitações dos acionistas ou cessionários participantes do processo de subscrição de Sobras, remanesçam Debêntures não subscritas, ou **(ii)** remanesçam Debêntures em quantidade insuficiente para a realização de novo rateio proporcional entre os acionistas ou cessionários participantes, em razão da indivisibilidade das Debêntures; tais Debêntures serão subscritas pelo Alaska, nos termos de seu compromisso de investimento, por meio do qual se comprometeu a subscrever e integralizar Debêntures, por meio das entidades do seu grupo econômico, em valor correspondente ao montante equivalente ao seu direito de preferência somado à participação de todas as sobras a que fizer direito, incluindo eventuais sobras de sobras (caso aplicável), de forma a garantir a colocação da totalidade das Debêntures, conforme divulgado por meio do Fato Relevante de 31 de agosto de 2026.

3. **Cessão dos direitos de subscrição**: Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia escrituradas junto ao Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos à subscrição de Sobras, mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio. O procedimento está disponível na rede de agências do Itaú-Unibanco (dias úteis, das 10h às 16h) ou através dos seguintes telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades) (dias úteis, das 09h às 18h).

4. **Procedimentos para a subscrição das Sobras:** Cada subscritor que tenha manifestado, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, seu interesse de subscrever Sobras, terá o direito de subscrever Sobras, nos termos e quantidades detalhados acima, mediante o preenchimento dos respectivos boletins de subscrição de Sobras.

Os acionistas ou cessionários cujas ações estejam depositadas na Central Depositária da B3 deverão exercer o direito de subscrição de Sobras nos seus respectivos agentes de custódia (corretoras), de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos da B3.

Os acionistas ou cessionários de direito de preferência ou do direito de subscrição de Sobras referentes a ações constantes dos registros mantidos pelo Escriturador que desejarem exercer o seu direito de subscrição de Sobras deverão comparecer, exclusivamente, na rede de agências (dias úteis, das 10h às 16h) ou através dos seguintes telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 08007209285 (demais localidades) (dias úteis, das 09h às 18h).

Nesta ocasião, deverão estar munidos dos documentos abaixo relacionados e deverão preencher e firmar o boletim de subscrição específico, na forma do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Relação de documentos:

Pessoa Física: **(i)** documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável (preferencialmente carteira de identidade civil - RG, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida e expedida por órgão autorizado); **(ii)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e **(iii)** comprovante de residência.

Pessoa Jurídica: **(i)** cópia autenticada do contrato social ou estatuto social consolidado; **(ii)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); **(iii)** cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e **(iv)** cópia autenticada do documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

Documentos adicionais poderão ser requeridos de investidores residentes no exterior.

Representação por Procuração: instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de adquirir as Debêntures, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizá-las.

Alternativamente, a administração da Companhia poderá, a seu exclusivo critério, permitir aos acionistas ou cessionários de direito de preferência ou do direito de subscrição de Sobras, conforme o caso, cujas ações estejam custodiadas no Escriturador a exercer seu direito de subscrição comparecendo à Companhia, fixando os procedimentos necessários para tanto.

5. **Integralização das Debêntures e Outras Atualizações**: A data de integralização das Debêntures, para os investidores que participaram da subscrição das Sobras será **24 de novembro de 2026**, de acordo com as regras e procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela B3, conforme o caso.

Tendo em vista que o Preço de Subscrição das Debêntures objeto da subscrição de Sobras seria o valor nominal unitário atualizado acrescido da remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira integralização (ocorrida em 13 de novembro de 2026) até a data de sua efetiva integralização, a Companhia irá aplicar, às Debêntures integralizadas após a primeira integralização, deságio em montante suficiente para que o valor a ser pago pelos investidores seja equivalente ao valor nominal unitário, qual seja, R$ 6,00 (seis reais), na forma permitida pela Cláusula 5.12.1 da Escritura de Emissão.

Adicionalmente, conforme exigências realizadas pela B3, para depósito das Debêntures na B3, a Companhia modificou determinadas datas da Emissão, nos termos previstos no *"1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Bônus de Subscrição, em Série Única, para Colocação Privada, da Biomm S.A.",* celebrado em 11 de novembro de 2026 ("Aditamento"), quais sejam (i) a data de vencimento das Debêntures de 16 de novembro de 2028 para 15 de novembro de 2028; (ii) as datas de pagamento da remuneração das Debêntures, do dia 25 dos respectivos meses para o dia 15 dos respectivos meses; e (iii) o prazo de exercício dos Bônus de Subscrição, para que seja iniciado na nova data de vencimento indicada acima.

O Aditamento está disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.biomm.com/) ou pelo e-mail ri@biomm.com, bem como no site da CVM (www.gov.br/cvm) e no site da B3 (www.b3.com.br).

6. **Informações Adicionais**: Informações adicionais sobre a Emissão e sobre o exercício do direito de preferência e o direito de subscrição de Sobras poderão, ainda, ser obtidas no site de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.biomm.com/) ou pelo e-mail ri@biomm.com, bem como no site da CVM (www.gov.br/cvm) e no site da B3 (www.b3.com.br), nos termos da regulamentação aplicável. Adicionalmente, a Companhia deixará seus acionistas informados a respeito dos próximos passos da Emissão das Debêntures, por meio da divulgação de novos avisos aos acionistas, inclusive quando do encerramento do Prazo Para Subscrição de Sobras.

Nova Lima/MG, 16 de novembro de 2026.

Marcelo Sáfadi Alvares
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores